



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

MARABÁ — E P.

LEI Nº 1.639, de 19 de junho de 1963.

Concede aforamento nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, em um lote na Colonia Agricola Municipal "Quindangues ao Sr. VALMIR MATOS PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, ao Sr. VALMIR MATOS PEREIRA, de um lote de terras / na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", sob o nº 66 fazendo frente para a Rodovia Quindangues e situado entre os lotes nºs. 65 e 67.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 19 de junho de 1963.

Alzira Saliba

Presidente

Antônio de Souza e Silva

1º Secretário

Demétrio de Souza e Silva

2º Secretário.